



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA EDITAL Nº 02/2024 – PIBPG/PRPPG/UFES

**CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 35/2023 APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO – MESTRADO
CICLO 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de Concentração em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que o processo seletivo para distribuição de bolsas de mestrado no semestre 2024/1 concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio da Chamada Pública CNPq nº 35/2023 “Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação: bolsas de mestrado e doutorado – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)” encontra-se aberto.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar Projetos Institucionais de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, por meio da concessão de 1 (uma) bolsa de mestrado, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFES.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. O presente Edital tem como objetivos específicos:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural em nível local, regional e nacional;
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em áreas estratégicas de pesquisa da UFES;
- d) Participar de redes de pesquisa nacional e internacional com a participação significativa de docentes e discentes vinculados aos PPGs;
- e) Fomentar a publicação conjunta de docentes e discentes em periódicos nacionais e internacionais qualificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

3. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no país (com duração máxima de 24 meses), conforme estabelecido pela Portaria CNPq nº 1.237/2023.

3.2. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estabelecidos pela Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

3.3. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas para o mestrado, no caso 1 (uma) bolsa de mestrado, não sendo permitida a conversão de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.

3.4. Não será permitido o fracionamento temporal das bolsas de mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer a realização do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.

3.5. A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

3.6. As bolsas não poderão ser transferidas para outros discentes em caso de desistência do candidato aprovado.

3.7. Não serão concedidas mensalidades após 24 meses de mestrado.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

4.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e manter seu currículo atualizado.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.

4.3. Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no semestre 2024/1 no PPGHIS.

4.4. Ser selecionado pela Comissão de Bolsas do PPG.

4.5. A bolsa será concedida a aluno(a) que **não possui vínculo empregatício** e apresenta dedicação exclusiva ao PPG.

4.6. Este Edital não contempla aluno(a) com vínculo empregatício.

4.7. Não estar aposentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

4.8. É vedado ao bolsista:

- I. acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, exceto nos casos previstos em norma específica;
- II. receber uma nova bolsa após ter usufruído todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os discentes interessados em concorrer a este Edital deverão manifestar seu interesse mediante resposta por e-mail que deverá ser enviada a esta Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas entre os dias 5 e 12 de junho do corrente anexando os documentos exigidos.

5.2. A seleção e análise preliminar será conduzida pela Comissão interna de Bolsas do PPGHIS

5.3. As informações pertinentes ao processo de seleção, análise e classificação dos(as) alunos(as) devem constar em ata do Colegiado do PPGHIS.

5.4. A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado PPGHIS do PPG, incluindo a ordem de prioridade dos(as) discentes selecionados(as), até o limite de 2 (dois) candidatos(as) para o mestrado: aluno(a) classificado/a e aluno(a) suplente. Em caso de estudantes ingressantes por meio de políticas afirmativas, é necessário registrar na ata e indicar no Anexo I.

5.5. A seleção final dos candidatos indicados pelos PPGs desta Universidade será analisada e classificada por Comissão Julgadora formada para este Edital, levando em consideração os seguintes critérios:

- I. O número total de bolsas de estudo concedidas aos PPGs por agências de fomento nacionais e internacionais;
- II. O número total de estudantes regularmente matriculados em cada PPG, sem bolsa e sem vínculo empregatício, classificados em lista de espera para recebimento de bolsa, conforme as normas internas de cada PPG;
- III. Conceito obtido pelo PPG no último ciclo avaliativo da CAPES;
- IV. Disponibilidade de dedicação ao curso de mestrado. Será atribuída a nota 10 ao(a) candidato(a) que estiver disponível integralmente para o PPG. O(a) candidato(a) com vínculo empregatício que se comprometer a solicitar a desvinculação será atribuída a nota 5;
- V. Estudantes estrangeiros que não possuam outros meios de subsistência no Brasil. Será atribuída a nota 10, enquanto os demais não receberão pontuação neste critério;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

- VI. Estudantes que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas no PPG. Será atribuída a nota 10, enquanto os demais não receberão pontuação neste critério;
- VII. Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica. Será atribuída a nota 10 ao(a) candidato(a) que obtiver a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.

5.6. Para fins da distribuição das cotas de bolsas PIBPG, a Pró-Reitoria utilizará a seguinte equação:

$$X_p = \frac{CO_p + ES_p + DI_p + EE_p + PA_p + VE_p}{TB_p}$$

Onde:

p: Programa

CO_p: Nota do PPG no último ciclo avaliativo da Capes

ES_p: Número de estudantes sem bolsa de estudo e sem vínculo empregatício

DI_p: Disponibilidade de dedicação ao curso

EE_p: Estudantes estrangeiros

PA_p: Estudantes que ingressaram por meio de políticas afirmativas

VE_p: Vulnerabilidade socioeconômica

TB_p: Número total de bolsas do PPG (CAPES, CNPq, FAPES, outras)

5.7. Os PPGs com ociosidade de bolsas oriundas de agências de fomento no mês anterior à implementação da cota PIBPG serão considerados não elegíveis, e as bolsas serão redistribuídas para outros PPGs, conforme ordem de classificação.

5.8. A primeira cota de bolsa mestrado PIBPG será distribuída considerando a ordem de classificação dos PPGs, calculada conforme descrito no item 5.5 deste Edital.

5.9. Em caso de empate do indicador de prioridade, calculado com base no item 5.5, a cota será concedida ao PPG com maior número de estudantes em lista de espera por bolsa.

5.10. Em caso de novo empate, a cota será concedida ao PPG em que o(a) aluno(a) apresente maior vulnerabilidade socioeconômica.

5.11. Cada PPG receberá no máximo uma cota de bolsa PIBPG mestrado.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

6.1. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para a Secretaria do PPGHIS-UFES contendo manifestação de interesse dos alunos para até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de junho de 2024 acompanhadas por dois documentos anexos:

- a) formulário preenchido com os dados dos candidatos (Anexo II).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

b) comprovantes de rendimento familiar.

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	Data	Responsável
Divulgação do Edital publicado no <i>site</i> da PPGHIS e inscrições de candidatos por <i>e-mail</i> aos discentes ingressantes do mestrado em 2024/1	5 a 12 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Seleção e análise interna de bolsistas para o Edital 02/2024	13 a 14 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Divulgação do resultado final dos alunos classificados em primeiro lugar e na suplência	14 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Prazo para interposição de recurso administrativo	17 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Divulgação do resultado final e envio dos candidatos selecionados para a PRPPG realizar a avaliação final das candidaturas	18 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Julgamento das solicitações pela Comissão Julgadora na PRPPG	24 a 25 de junho de 2024	Comissão Julgadora PRPPG/UFES
Divulgação do resultado preliminar do julgamento das bolsas aprovadas no <i>site</i> da PRPPG	26 de junho de 2024	Comissão Julgadora PRPPG/UFES
Prazo final para interposição de recurso administrativo	27 a 28 de junho de 2024	PPGHIS/UFES
Divulgação do resultado de recurso	01 de julho de 2024	Comissão Julgadora PRPPG/UFES
Divulgação do resultado final no <i>site</i> da PRPPG	01 de julho de 2024	PRPPG/UFES
Início da implementação da bolsa	02 de julho de 2024	PRPPG/UFES

8. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A implementação das bolsas deverá ser realizada até 05 de julho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

8.2. O PPG deve comprometer-se a implementar a(s) bolsa(s) na data indicada pelo CNPq e estabelecida neste edital.

9. ETAPAS DO JULGAMENTO

9.1. Seleção interna preliminar feita pelo PPGHIS-UFES dos candidatos consoante as disposições estabelecidas no item 4 deste edital pela Comissão Interna de Bolsas do programa.

9.2. Seleção final feita pela PRPPG de todos os candidatos selecionados nos PPGs da UFES, mediante a composição de uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros: Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e 2 (dois) Coordenadores(as) de PPG que não encaminharam proposta para este Edital.

9.3. As propostas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Julgadora seguindo os critérios de julgamento dispostos no item 5 deste Edital.

9.4. Concluída a análise, a Comissão estabelecerá a classificação das propostas e definirá o quantitativo de bolsas para mestrado por PPG.

9.5. O parecer final da Comissão Julgadora será registrado em uma Planilha de Notas, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas médias finais.

9.6. A Planilha de Notas será assinada pelos membros da Comissão.

9.7. Serão destacadas entre as propostas aprovadas aquelas que serão contempladas, respeitando o limite de bolsas estabelecido neste Edital.

9.8. A decisão será divulgada na página eletrônica da PRPPG, conforme Cronograma.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO DA DECISÃO PRELIMINAR

10.1. Caberá recurso da decisão preliminar, o qual deverá ser interposto à Diretoria de Pós-graduação por meio de ofício enviado pelo Lepisma, contendo os termos e justificativas.

10.2. O recurso será apreciado pela Comissão Julgadora, que analisará e emitirá um parecer.

10.3. O resultado do recurso será publicado no *site* da PRPPG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela Chamada CNPq nº 35/2023 deverão obrigatoriamente citar o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS

11.2. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development – CNPq*”.

11.3. As ações publicitárias relacionadas a projetos realizados com recursos da Chamada CNPq nº 35/2023 deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

11.4. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

11.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO 1229/2023).

11.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UFES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, a qualquer momento.

11.7. No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas disponíveis neste Edital, a PRPPG abrirá um novo Edital para o segundo semestre de 2024.

11.8. A PRPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.9. Para dúvidas, enviar *e-mail* para: diretoriaprppg@gmail.com

Vitória/ES, 5 de junho de 2024.

Dr. Julio Bentivoglio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM DADOS DOS/AS CANDIDATOS

1. DADOS DO/A ALUNO/A CADIDATO À BOLSA DE MESTRADO

Aluno/a a

Nome:			
Número de matrícula:			
Ano e mês de ingresso no PPG:			
Link do currículo lattes atualizado:			
Disponibilidade de dedicação ao curso: () sem vínculo e integral ao PPG () solicitará desvinculação para se dedicar integralmente ao PPG			
Estudantes estrangeiros? () Sim () Não Se sim, qual país:			
Estudantes que ingressaram por meio de políticas afirmativas: () Sim () Não Se sim, marque o tipo de reserva de vaga: () pessoas negras (pretas e pardas); () indígenas e quilombolas; () pessoas com deficiência - PcD; () pessoas travestis e transexuais; () refugiados(as)			
Informar a renda per capita familiar para identificação de vulnerabilidade socioeconômica. Caso um dos membros da família não tenha renda, coloque o nome e preencha o salário com o valor 0. Ao final, divida o valor da renda pelo número de membros da família para obter a renda per capita. Composição de Renda Familiar (incluindo o(a) candidato(a)):			
Nome	Grau de Parentesco	Salário	Empregador¹
	solicitante		
Valor da Renda per capita:			

¹ Público/Privado/Autônomo.

